



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 879

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 791 de 10/11/95;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1996, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para dar atendimento a seguinte Dotação Orçamentária:

0600	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0603	DIVISÃO DE ESPORTES
0603.08462241.33	Adquirir Terreno e Construir Quadra Poliesportiva
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, virá como recurso, o cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

00	DEPTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
01	DIVISÃO DE VIAÇÃO
01.16880251.06	Construção da Garagem Municipal
4.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....
R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro,
aos oito dias do mês de maio de um mil, novecentos e
doventa e seis.

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
08/05/96
He


VALMOR FELTRÉ
PREFEITO MUNICIPAL